

Lei 491/66

EMENTA:- Abre Crédito Especial e dá
outras providências.

O Prefeito do Município de Santânia,
Estado de Pernambuco, etc.

¶ Faço saber que a Câmara Municipal
decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Execu-
tivo do Município autorizado
a adquirir 400 (quatrocentos) metros lineares de
tubos Brasilit de 3 polegadas, para emprego no ser-
viço de abastecimento d'água da cidade;

Art. 2º - O material será adquirido
na firma TUBOS BRASILIT SO-
CIEDADE ANÔNIMA, do Recife, ou em outra que ofereça
condições para o fornecimento;

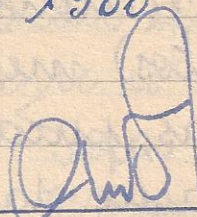
Art. 3º - O emprego do material será
feito no prolongamento da
linha distribuidora d'água da cidade, a fim de

melhor atender aos interesses da população;

Art. 4º - O serviço de que tratam os artigos anteriores será executado nos termos do convênio já existente entre a Prefeitura Municipal de Santânia e o Departamento de Saneamento do Estado;

Art. 5º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros), a fim de fazer face às despesas de execução da presente lei, a qual entrará em vigor na data da sua publicação e terá validade até o término do exercício seguinte, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Saco Municipal de Santânia, em 5 de abril de 1966


Prefeito.

